

**Faculdade de Tecnologia do Ipiranga – “Pastor Enéas Tognini”**

**EDITAL EXTERNO Nº 09/2023**, DE OFERECIMENTO DE AULAS, **POR TEMPO INDETERMINADO**, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA – “PASTOR ENÉAS TOGNINI” DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

A Diretora da Faculdade de Tecnologia do Ipiranga – “Pastor Enéas Tognini”, com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, DE 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52 de 09-05-2019 - Consolidada em 09-05-2019, **Instrução CESU 07/2022**, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente da Fatec, contratado por tempo indeterminado, que está disponível para ampliação de carga horária, **por tempo indeterminado**, a partir do 1º semestre de 2023, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área **CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, (versão: 2.19.0 da Tabela de Áreas e Disciplinas)**, pertencente à estrutura curricular do **Curso Superior de Tecnologia em Big Data para Negócios**, sendo ela **Profissionalizante**, em virtude de implantação do curso, *(sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais, nos termos do Comunicado GDS de 29 julho de 2022)*.

**PROGRAMAÇÃO PARA MULTIPLATAFORMA I - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO - 02 horas-aula - Turno Noturno – Terça-feira das 21h00 às 22h40.**

**OBJETIVO:** Desenvolver aplicações na plataforma WEB, aplicando arquitetura de múltiplas camadas e utilizando interface gráfica WEB com layout responsivo. Compreender os conceitos de arquitetura de software para analisar e avaliar a estruturação mais adequada da aplicação.

**EMENTA:** Desenvolvimento de Interface de Usuário Web: HTML5, CSS3 e JavaScript. Uso de Layout Responsivo: framework Bootstrap. JQuery e Ajax. Arquitetura MVC. Desenvolvimento de aplicações web em Python utilizando o framework Flask. Acesso a banco de dados em Python.

**1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:**

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º da Deliberação CEETEPS 52/2019, na **Instrução CESU 07/2022**, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

**DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou
2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

---

**Faculdade de Tecnologia do Ipiranga – “Pastor Enéas Tognini”**

**2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail **f204editais@cps.sp.gov.br** a seguinte documentação:

- A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da **Instrução CESU 07/2022**);
- B) Tabela de pontuação (anexo IV da **Instrução CESU 07/2022**) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e
- C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de **23/11/2022 a 25/11/2022, até 23h59min;**

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - **de 28/11/2022 a 29/11/2022;**

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - **de 30/11/2022 a 01/12/2022, até 23h59min;**

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) – **de 02/12/2022 a 05/12/2022.**

**3. CLASSIFICAÇÃO:**

Nos Editais que contemplem mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;

Havendo a desistência do primeiro classificado ou caso o aceite não contemple todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, e assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

I - Concurso na disciplina;

II - Concurso na área da disciplina;

III - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

IV- Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

---

**Faculdade de Tecnologia do Ipiranga – “Pastor Enéas Tognini”**

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

São Paulo, 23 de Novembro de 2022.

---

Prof<sup>ª</sup> Me. Fabiana Serralha Miranda  
Diretora da Fatec Ipiranga